CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
GABINETE DA VEREADORA CLAUDIRENE RODRIGUES

MOÇÃO N.º 16 /2024

VERSÃO: Manifestação de Regozijo

AUTORIA: Vereadora Claudirene Rodrigues

REQUERIDO: Mesa Diretora

PROCESSO DE VOTAÇÃO

TURNO ÚNICO: ( ) Aprovado

_____/_____/_____ ( ) Rejeitado

Presidente

Claudirene Rodrigues, Vereadora desta Câmara Municipal, regimentalmente apoiada, vem perante Vossas Excelências para sugerir, ouvido o Plenário, a manifestação de Regozijo da Câmara Municipal de Paracatu a Associação de Apoio a Mulheres Instituto Beatriz em reconhecimento aos relevantes serviços prestados na luta em defesa da mulher e contra a violência e o feminicídio.

Termos em que

Peço e Espero Deferimento.

Paracatu – Minas Gerais, 23 de outubro de 2024.

VEREADORA CLAUDIRENE RODRIGUES

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - Paracatu - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

002273

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12024/10/24002273

Número / Ano	002273/2024
Data / Horário	24/10/2024 - 13:52:32
Ementa	SUGERE A MANIFESTAÇÃO DE REGOZIJO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A MULHERES INSTITUTO BEATRIZ EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS NA LUTA EM DEFESA DA MULHER E CONTRA A VIOLÊNCIA E O FEMINICÍDIO.
Autor	Claudirene Rodrigues
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Moção
Número Páginas	1
Emitido por	estagiarioaugusto

Biografia – Associação de Apoio a Mulheres Instituto Beatriz

O Instituto Beatriz é uma entidade associativa e surgiu a partir da dor de uma mãe e uma família depois de ver a sua menina, a Bia, ser covardemente assassinada pelo ex-companheiro da vítima. Beatriz, ou simplesmente, Bia, era uma doce menina que tinha vários sonhos a serem alcançados, uma menina começando a sua vida adulta que teve a sua vida ceifada, sendo, infelizmente, mais uma vítima de feminicídio em nosso país.

Depois desse fato trágico, a mãe, senhora Danielle se viu com a necessidade de abraçar e lutar por outras mulheres que passavam por situações de violência patrimonial, sexual, física, moral e psicológica, lutando a favor das mulheres e contra os absurdos de um mundo machista. A partir disso, junto a outas pessoas, o que era somente um grupo de WhatsApp tomou proporções significativas e Daniele se viu com o objetivo de tornar aquelas ações ainda mais eficientes, conseguindo atingir um número maior de mulheres em nossa cidade.

Com muita força, hoje, o Instituto Beatriz faz um trabalho extremamente relevante em prol das mulheres e contra o feminicídio, apoiando a mulher em diversas situações e buscando o aprimoramento nas prestações de serviços os quais se colocam a disposição da população.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N.º /2024
MOÇÃO N.º16/2024
VERSÃO : Sugere manifestação de regozijo da Câmara Municipal de Paracatu à Associação de Apoio As Mulheres Instituto Beatriz em reconhecimento aos relevantes serviços prestados na luta em defesa da mulher e contra a violência e o feminicídio.
AUTORIA : VEREADORA CLAUDIRENE RODRIGUES
RELATOR : VEREADOR DENIS BRASILEIRO

RELATÓRIO

De autoria da vereadora Claudirene Rodrigues, a moção sugere manifestação de regozijo da Câmara Municipal de Paracatu à Associação de Apoio As Mulheres Instituto Beatriz em reconhecimento aos relevantes serviços prestados na luta em defesa da mulher e contra a violência e o feminicídio.

A matéria vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para exame quanto à admissibilidade, apreciando os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa, consoante dispõe o art. 90, I, do Regimento Interno da Casa.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

É competência da Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se sobre o aspecto constitucional, legal, jurídico e regimental de projetos, emendas, substitutivos e requerimentos sujeitos à apreciação da Câmara, *ex vi* do artigo 90, I, do Regimento Interno.

A Resolução Municipal n.º 614/2014, que regulamenta a concessão de títulos de cidadania honorária, moções e diplomas de honra ao mérito ou mérito desportivo, redação alterada pela Resolução n.º634/2015, quanto a iniciativa e requisitos para tramitação de proposições dessa natureza, assim dispõe:

> ***"Art. 2º.*** *A proposição de concessão das honrarias, de que trata esta Resolução, quanto à sua iniciativa, é de autoria:*
> *I – da Mesa Diretora;*

II – de vereador; ou
III – de comissão.

§ 1º. *Fica limitada, em cada legislatura, por autoria, a apresentação de proposição de concessão de honrarias, da seguinte forma:*
I – um título de cidadania honorária;
II – três moções; e
III – dois diplomas de honra ao mérito ou mérito desportivo.

§ 2º. *As proposições, de que trata este artigo, somente serão recebidas se estiverem previamente instruídas com o curriculum vitae do homenageado.*

§ 3º. *Compete ao autor das proposições, de que trata este artigo, instruir previamente o processo com comprovante de residência, demais documentos e outros elementos materiais comprobatórios da atuação do homenageado, disciplinados no art. 4º desta Resolução.*

Neste aspecto, não resta dúvida sobre a relevância da atuação da Associação de Apoio às Mulheres Instituto Beatriz, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados na luta em defesa da mulher e contra a violência e o feminicídio, que a gabarita a entidade receber esta moção.

CONCLUSÃO

Isto posto, concluo **pela admissibilidade** da moção nº. 16/2024.

Sala das Comissões, 27 de Novembro de 2024.

VEREADOR DENIS BRASILEIRO
Relator Designado

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Ato oficial da Comissão de Constituição, Justiça e Redação afixado no quadro de avisos deste Legislativo, conforme o art. 105 da LOMP, para os efeitos de publicidade.
Paracatu (MG) ____/____/____
Patrícia Ferreira [illegible] Mendes
Matrícula 470.0[illegible]

CÂMARA MU... DE PARA...
DESPA...
Aprovado (X) o voto do relator em turno [illegible] favoráveis:
pela conclusão: 05 Votos
com restrição:
em separado:
votos contrários:
Sala das Sessões 02 / 12 / 2024
COMISSÃO